



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 391/2015

Dispõe sobre a decretação de expediente interno no âmbito da administração pública municipal dos dias 07 a 11 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a obra da nova sede da Prefeitura Municipal foi concluída e encontra-se apta para acomodação do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Divisões;

Considerando que necessita de organização para realização da mudança para a nova sede da Prefeitura Municipal;

Considerando o grande volume de documentos e equipamentos para transportar para o novo espaço físico;

Considerando a promulgação da Lei nº 253/52, de 14 de dezembro de 1954 e as Leis Municipais nº 847/85 e 951/88, que instituíram como feriado municipal o dia 14 de dezembro, tendo em vista o aniversário de emancipação político-administrativo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno nos dias 07 a 11 de dezembro do corrente ano para realização da mudança e organização da nova sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho na esfera Administrativa do Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, Procuradoria Municipal, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos.

Art. 2º - Fica excluído do presente Decreto as atividades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Viação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Os serviços de educação, atividades escolares, dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, transporte escolar e merenda escolar, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde e emergências e ainda o serviço de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 4º - Fica estabelecido que no dia 14 de dezembro de 2015, às 20h será realizado a Solenidade de Inauguração do novo prédio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, neste Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi

Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº381 de 01/12/2015 pg nº7B